



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

PORTARIA Nº 026/2024 – CMRG

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal n. 361/2017 e a Portaria 014/2022 da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, que regulamentam a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, quando em deslocamento para fora do município, para participar de eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **JOÃO CORTEZ FILHO**, **1 diária**, que corresponde ao valor de **R\$ 550,30** (quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos), para realizar viagem à cidade do **NATAL-RN**, nos dias **17/12/2024 – 18/12/2024**. Onde, no exercício de sua função pública comparecerá a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, a fim de tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e receber o selo de transparência nível diamante atribuído pelo órgão a esta casa legislativa.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal de Rafael Godeiro

Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 16 de dezembro de 2024.

João Cortez Filho (MDB)
Presidente da Câmara Municipal

Carmélia Rejany Jales (MDB)
Primeira Secretária

Antonio Paulo Sobrinho (MDB)
Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

Anexo I

(Artigo 16 da Resolução nº 028/2020-TCE-RN)

Nome do beneficiário (alínea “a”): João Cortez Filho		
Matrícula: 006/2024	Cargo/Função: Presidente da Câmara Municipal	CPF: 701.876.734-20
Descrição sucinta do objetivo da viagem (alínea “b”): Realizar viagem à cidade do NATAL-RN , nos dias 17/12/2024 – 18/12/2024 . Onde, no exercício de sua função pública comparecerá a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN , a fim de tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e receber o selo de transparência nível diamante atribuído pelo órgão a esta casa legislativa.		
Local de destino (alínea “c”): <ul style="list-style-type: none">FEDERAÇÃO DA CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN	Cidade de destino: NATAL	UF de destino: RN
Período do afastamento (alínea “d”): 17/12/2024 a 18/12/2024	Quantidade de diárias (alínea “e”): 1 diária	
Valor Unitário da Diária: R\$ 550,30(quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos)	Valor total da concessão: R\$ 550,30(quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos)	



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

Termo de Responsabilidade do Beneficiário
(Resolução nº 028/2020-TCE-RN)

Em consonância com o que dispõe o artigo 16 da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e em obediência ao que dispõe a Lei Municipal Nº. 361/2017 que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores e/ou ocupantes de cargo público da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, responsabilizo-me em encaminhar os “*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*”, após cumprir os objetivos pretensos na presente concessão.

Rafael Godeiro-RN, 16 de dezembro de 2024.

Assinatura do Beneficiário



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

RECIBO.....R\$ 550,30

RECEBI da CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, a importância de R\$ 550,30(quinhetos e cinquenta reais e trinta centavos), correspondente ao pagamento de 1 diária para viagem à cidade do **NATAL-RN**, nos dias **17/12/2024 – 18/12/2024**. Onde, no exercício de sua função pública comparecerá a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, a fim de tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e receber o selo de transparência nível diamante atribuído pelo órgão a esta casa legislativa, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretendidos especificados no Anexo I, conforme dispõe artigo 16 da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e para fazer face às despesas em viagem exclusiva em serviço, conforme mensuração do Anexo I da Portaria concessiva, anexa.

Pelo que emito o presente recibo em 02(duas) vias de igual teor, forma e valia para que surtam os efeitos legais.

Rafael Godeiro-RN, 17 de dezembro de 2024.

João Cortez Filho (MDB)
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

RELATÓRIO DE VIAGEM

(Artigo 16 da Resolução nº 028/2020 -TCE-RN)

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 03/2024

NOME: JOÃO CORTEZ FILHO

MATRÍCULA: 006/2024

CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE

DATA DA VIAGEM: 17 e 18 DE DEZEMBRO DE 2024

QUANTIDADE DA(S) DIÁRIA(S): 1

VALOR TOTAL DA(S) DIÁRIA(S): R\$ 550,30

DESTINO(S): NATAL-RN

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO: Veículo automotor (FIAT/ SIENNA EL 1.4 FLEX, de cor PRATA, ano/modelo 2012/2013, Placa: OJS7G79 -RN).

DATA E HORÁRIO DE SAÍDA E DE CHEGADA:

17/12/2024 às 08:00 (Saída da origem)

18/12/2024 às 19:00 (Retorno)

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Realizar viagem à cidade do **NATAL-RN**, Onde, no exercício de sua função pública comparecerá a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, a fim de tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e receber o selo de transparência nível diamante atribuído pelo órgão a esta casa legislativa.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Os resultados foram totalmente alcançados e dou como quitada para que surtam os efeitos da Resolução nº 028/2020-TCE-RN.

Apresento ao Poder Legislativo, nesta data, o presente relatório para que surtam os efeitos de comprovação da despesa recebida a título de indenização pecuniária para cobertura do meu afastamento a serviço.

Rafael Godeiro-RN, 19 de dezembro de 2024.

João Cortez Filho (MDB)
Presidente da Câmara Municipal